



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 02/2023/GS/SEDUC
DE 27 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO DE ADMISSÃO 2023 PARA O PRÉ-UNIVERSITÁRIO SEDUC/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, em consonância com o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no artigo 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o disposto no art. 21 e inciso XVI do art. 35 da Lei Estadual nº 9.156, de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e em consonância com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), faz saber que estarão abertas as inscrições ao **Processo de admissão para ingressar no Curso Pré-Universitário SEDUC/SE**, objetivando o preenchimento de vagas ofertadas para o ano letivo de 2023, regido pelas diretrizes estabelecidas no presente edital.

1. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES:

1.1. A inscrição do interessado implicará conhecimento específico e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. São pressupostos para inscrição, constituindo condição de efetivação da matrícula:

1.2.1. Ser estudante concluinte do Ensino Médio da Rede Pública no ano letivo de 2023;

1.2.1.1. Considera-se concluinte o estudante matriculado, no corrente ano, na 3º série do Ensino Médio ou cursando as últimas etapas da EJAEM nas esferas municipal, estadual ou federal.

1.2.2. Ser egresso da Rede Pública.

1.2.2.1. Considera-se egresso o candidato que tenha concluído o Ensino Médio por meio do ensino regular, da modalidade de jovens e adultos ou certificado através de exames supletivos nas esferas municipal, estadual ou federal.

1.2.2.2. Candidatos a partir dos 18 anos que não concluíram o Ensino Médio e estão inscritos no ENCCEJA Ensino Médio 2023 podem concorrer a uma vaga na condição de egresso.

1.3. As inscrições serão realizadas **via Internet no endereço <https://intranet.seduc.se.gov.br/preuni/>**, no período de **30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023**.

1.3.1. As inscrições ocorrerão apenas de segunda a sexta, das 08:00 horas às 22:00 horas.

1.4. Não será cobrada taxa pela inscrição dos candidatos.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o Polo que deseja cursar o PREUNI.

1.6. Não será aceita inscrição de um mesmo candidato em mais de um Polo.

1.7. O candidato, no ato da inscrição, deverá observar a Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) ofertada no Polo para o qual está inscrito.

1.8. A efetividade da inscrição dependerá da integral observância às exigências estabelecidas neste Edital, cujo deferimento será proferido pela Coordenação Estadual do Processo de admissão 2023 para o Pré-Universitário/SEDUC.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

1.9. Cabe à Coordenação Estadual excluir do Processo de admissão o candidato que não atenda às exigências estabelecidas.

1.10. A SEDUC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a sua confirmação. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos no link de inscrição.

1.11. A supervisão e o acompanhamento das inscrições ficarão sob responsabilidade da Coordenação Estadual do Processo de admissão 2023 para o Pré-Universitário SEDUC/SE.

1.12. A inscrição no sistema para a participação no processo de admissão não garante a vaga do candidato. O resultado dos classificados e excedentes será divulgado no dia **15 de fevereiro de 2023**.

1.13. Em caso de inscrições realizadas no mesmo horário, o critério de desempate adotado pelo sistema será o ano, mês e data de nascimento do candidato. Candidatos mais velhos tem a preferência da vaga.

1.14. Uma vez realizada e finalizada a inscrição, EM HIPÓTESE NENHUMA, haverá a possibilidade de trocar o polo ou de cancelar a inscrição.

2. DAS VAGAS E SUAS CONDIÇÕES:

2.1. O número de vagas de cada Polo será correspondente à sua capacidade, sendo distribuído nos turnos vespertino e noturno, conforme a oferta (Anexo I).

2.2. O preenchimento do número de vagas em cada Polo obedecerá aos seguintes critérios:

2.2.1. **Grupo A** - 60% para concluintes da Rede Pública;

2.2.2. **Grupo B** - 40% para egressos;

2.3. As vagas remanescentes serão preenchidas respeitando a lista de excedentes por Polo.

2.4. Permanecendo a remanescente, as vagas podem ser preenchidas pelos excedentes de outros polos.

2.5. Não será aceita inscrição de um mesmo candidato em mais de um Grupo.

3. ADMISSÃO:

3.1. O processo visa organizar a admissão de estudantes para o preenchimento de **5.000** (cinco mil) **vagas**, ofertadas pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do curso preparatório para o ENEM através do Programa Pré-Universitário.

3.2. A admissão dos candidatos respeitará a ordem de inscrição e o grupo escolhido.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação.

3.4. Em hipótese alguma, a SEDUC irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.

3.5. Somente haverá oferta do curso no polo escolhido se houver preenchimento de no mínimo 60% do total de vagas ofertadas.

3.5.1. Em caso de não funcionamento do polo, por quaisquer motivos, caberá a Coordenação Estadual do Programa Pré-universitário SEDUC/SE analisar o remanejamento adequado dos matriculados para os demais polos existentes.

4. DA LISTA DE CONVOCAÇÃO:

4.1. A primeira lista de convocação será publicada no **endereço eletrônico** <https://intranet.seduc.se.gov.br/preuni/> no dia **15 de fevereiro de 2023**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

4.1.1. As próximas listas de convocação serão publicadas no mesmo endereço eletrônico, conforme o surgimento de vagas.

5. DA MATRÍCULA:

5.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas disponíveis por polo do Pré-Universitário/SEDUC deverão realizar sua matrícula nos locais e horários de funcionamento do polo, nas datas **16, 17, 23 e 24 de fevereiro de 2023**.

5.1.1. Os polos do Programa Pré-Universitário no turno vespertino funcionam, para matrícula, no horário das 13h30 às 17h30.

5.1.2. Os polos do Programa Pré-Universitário no turno noturno funcionam, para matrícula, no horário das 19h às 22h.

5.2. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 (dezoito) anos; por responsável legal para o caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos; ou por procurador desde que esteja munido de procuração.

5.3. O candidato que não realizar a matrícula no período estabelecido pelo item 5.1 será remanejado para o final da ordem das inscrições.

5.4. Os candidatos devem apresentar no período de matrícula os documentos originais físicos ou digitais (apresentados nos respectivos aplicativos oficiais) descritos abaixo, conforme cada caso específico:

5.4.1 Carteira de Identidade (e-título, CNH digital e RG digital);

5.4.2 CPF;

5.4.3 Comprovante de residência;

5.4.4 Declaração emitida por Unidade Escolar da Rede Pública comprovando a matrícula na 3ª série do Ensino Médio no ano corrente ou;

5.4.4.1 Documento (certificado ou declaração) atestando que o candidato concluiu o Ensino Médio na Rede Pública ou;

5.4.4.2 Documento (certificado ou declaração) de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de inscrição no ENCCEJA Ensino Médio 2022.

5.5. Os candidatos para os quais o ano letivo precedente ao ano corrente não tenha encerrado, deverá apresentar declaração atestando que está regularmente matriculado na Rede Pública e apto para cursar a 3ª Série do Ensino Médio regular ou EJAEM no ano de 2023.

6. DO INÍCIO DAS AULAS:

6.1. O início das aulas do Pré-Universitário SEDUC/SE está previsto para o **dia 27 de fevereiro de 2023**.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Nos Polos do Instituto de Educação Ruy Barbosa - IERB, C. E. 24 de Outubro, C. Exc. Gov. Augusto Franco, E. E. José de Alencar Cardoso, C. Exc. Vitória de Santa Maria, C. E. Alceu Amoroso Lima, C. Exc. Atheneu Sergipense, C. E. Leonor Teles de Menezes, C. Exc. Dr. Carlos Firpo, C. Exc. Profª. Glorita Portugal e C. E. Elísio Carmelo será ofertada, **exclusivamente, a Língua Estrangeira Espanhol**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

7.2. No Polo C. Exc. Prof. Paulo Freire, C. Exc. Leandro Maciel, C. E. Prof. Arício Fortes, C. Exc. Barão de Mauá, C. E. Prof. Francisco Portugal e C.E.E.P. Profa. Neuzice Barreto, será ofertada, **exclusivamente, a Língua Estrangeira Inglês.**

7.3. Nos demais Polos, será permitida a opção de escolha da Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), devendo ser ofertada apenas aquela que obtiver maior demanda entre os candidatos classificados no limite de vagas.

7.4. Caso não seja possível disponibilizar um professor da Língua Estrangeira ofertada no Polo, a Coordenação Estadual do Pré-Universitário/SEDUC disponibilizará um profissional da segunda Língua Estrangeira oferecida pelo Programa.

7.5. A efetivação da matrícula do candidato dependerá da comprovação de todas as exigências constantes neste Edital.

7.6. O estudante que obtiver uma frequência mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) perderá automaticamente a sua vaga no Curso do Pré-Universitário, devendo ser essa vaga preenchida pelo candidato excedente, obedecida a ordem de inscrição.

7.7. Em caso de desistência, o estudante deve devolver todo material didático à Coordenação de Polo.

7.7.1 O registro da não devolutiva dos materiais pode impossibilitar a participação do estudante no processo seletivo do ano seguinte.

7.8. Para permanecer no Programa Pré-Universitário SEDUC/SE, o aluno concluinte da Rede Pública de Ensino deverá continuar vinculado à mesma, sob pena de perder a vaga do curso.

7.9. Os pedidos de transferência de Polos deverão ser encaminhados à Coordenação Estadual do Pré-Universitário SEDUC/SE, que analisará a justificativa do pedido.

7.9.1 O deferimento do pedido de transferência de Polo ocorrerá mediante a observância de vaga no Polo.

7.10. É dever e responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de admissão conforme as datas previstas no Cronograma do presente Edital (Anexo II).

7.11. Os Anexos I e II compõem o presente Edital.

7.12. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, através da Coordenação Estadual do Processo de admissão 2023 do Pré-Universitário SEDUC/SE, à luz da legislação pertinente, com sede na Rua Gutemberg Chagas, 169, DIA, nesta Capital.

Cumpra-se.

Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.**

Aracaju/SE, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO I

OFERTA DE VAGAS PARA O PROGRAMA PRÉ-UNIVERSITÁRIO SEDUC/SE – 2023

Diretoria	Municípios	Polos	GRUPO A	GRUPO B	TOTAL	Turnos	Locais de Funcionamento
DEA	Aracaju	IERB	60	40	100	Vespertino	Instituto de Educação Ruy Barbosa Rua Laranjeiras, s/n - B. Getúlio Vargas
DEA	Aracaju	C.E. General Siqueira	42	28	70	Noturno	Faculdade São Luis (antigo prédio) Rua Laranjeiras, s/n - B. Getúlio Vargas
DEA	Aracaju	C. E. 24 de Outubro	48	32	80	Noturno	C. E. 24 de Outubro Av. Visconde Maracaju, nº 388 - B. 18 do Forte
DEA	Aracaju	C. Exc. Gov. Augusto Franco	60	40	100	Noturno	C. Exc. Gov. Augusto Franco Rua Jackson Figueiredo, s/n - B. Santos Dumont
DEA	Aracaju	E. E. José de Alencar Cardoso	60	40	100	Noturno	E. E. José de Alencar Cardoso Rua Laudelino José dos Santos, s/n - B. Bugio
DEA	Aracaju	C. Exc. Vitória de Santa Maria	48	32	80	Noturno	C. Exc. Vitória de Santa Maria Rua A3 s/n - B. Santa Maria
DEA	Aracaju	C. E. Alceu Amoroso Lima	24	16	40	Noturno	C. E. Alceu Amoroso Lima Rua Alceu Amoroso Lima s/n - B. Santa Tereza
DEA	Aracaju	C. Exc. Atheneu Sergipense	60	40	100	Noturno	C. Exc. Atheneu Sergipense Largo Graccho Cardoso, s/n - B. São José
DEA	Aracaju	C. Exc. Barão de Mauá	42	28	70	Noturno	C. Exc. Barão de Mauá Rua 02, s/n - Conj. Orlando Dantas
DEA	Aracaju	E. E. Prof. Francisco Portugal	30	20	50	Noturno	E. E. Prof. Francisco Portugal Pça. Major Edeltrudes Teles – Conj. Augusto Franco
DEA	Aracaju	C. Exc. Prof. Paulo Freire	42	28	70	Noturno	C. Exc. Prof. Paulo Freire Trav. Luís Moura, s/n - B. Industrial
DEA	Aracaju	C. Exc. Leandro Maciel	36	24	60	Noturno	C. Exc. Leandro Maciel Trav. Benjamim Fontes, s/n - B. Ponto Novo
DEA	Aracaju	C. E. Prof. Arício Fortes	48	32	80	Noturno	C. E. Prof. Arício Fortes Av. Camilo Calazans, nº 560 - B. América
DEA	Aracaju	E. E. Leonor Teles de Menezes	30	20	50	Noturno	E. E. Leonor Teles de Menezes Rod. dos Naufragos, s/n – Pov. Mosqueiro
01	Umbaúba	C.E.E.P. Ulisses Guimarães	72	48	120	Noturno	CEEP Ulisses Guimarães Rua 1º de Maio, s/n - Centro
01	Estância	C. Exc. Sen. Walter Franco	60	40	100	Noturno	C. Exc. Senador Walter Franco Av. Raimundo Silveira Souza, nº 1440 - B. Alagoas
01	Itabaianinha	C. E. Mons. Olímpio Campos	60	40	100	Noturno	C. E. Mons. Olímpio Campos Av. José Genésio Góis, nº 368 - Centro

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

01	Boquim	C. Exc. Cleonice Soares Fonseca	48	32	80	Noturno	C. Exc. Cleonice Soares Fonseca Av. Paulo Barreto de Meneses, s/n - Centro
01	Tomar do Geru	E. E. Dom José Vicente Távora	30	20	50	Noturno	E. E. Dom José Vicente Távora Rua Robério Dias, nº 299 - Centro
01	Indiaroba	C. Exc. Arquibaldo Mendonça	42	28	70	Noturno	C. Exc. Arquibaldo Mendonça Pça. Jackson de Figueiredo, nº 131 - Centro
01	Salgado	C. E. Alencar Cardoso	66	44	110	Noturno	C. E. Alencar Cardoso Rua de Estância, s/n - Centro
02	Lagarto	C. Exc. Prof. Abelardo Romero Dantas	300	200	500	Noturno	C. Exc. Prof. Abelardo R. Dantas Av. Cel. Francisco Garcez, nº 248 - Centro
02	Tobias Barreto	C. Exc. Maria Rosa de Oliveira	48	32	80	Noturno	C. Exc. Maria Rosa de Oliveira Rua José Pedro Barreto, nº 27 - Cj. Maria do Carmo
02	Simão Dias	C.R.E.J.A. Prof. Marcos Ferreira	90	60	150	Vespertino	C.R.E.J.A. Prof. Marcos Ferreira Rua Júlio M. de Oliveira s/n - Centro
02	Simão Dias	C.R.E.J.A. Prof. Marcos Ferreira	90	60	150	Noturno	C.R.E.J.A. Prof. Marcos Ferreira Rua Júlio M. de Oliveira s/n - Centro
02	Poço Verde	C. E. Prof. João de Oliveira	60	40	100	Noturno	C. E. Prof. João de Oliveira Pça. Santa Cruz, nº 40 - Centro
03	Itabaiana	C. E. Murilo Braga	96	64	160	Vespertino	C. E. Murilo Braga Rua Quintino Bocaiúva, nº 654 - Centro
03	Itabaiana	C. E. Murilo Braga	204	136	340	Noturno	C. E. Murilo Braga Rua Quintino Bocaiúva, nº 654 - Centro
03	Ribeirópolis	C. E. João XXIII	90	60	150	Noturno	C. E. João XXIII Av. Dr. Carlos Firpo, nº 206 - Centro
03	Carira	C. E. Prof. Artur Fortes	30	20	50	Noturno	C. E. Profº Artur Fortes Rua Isauro Soares, nº 55 - Centro
03	Moita Bonita	C. E. Djenal Tavares de Queiroz	30	20	50	Noturno	C. E. Djenal Tavares de Queiroz Rua Jose Barbosa de Oliveira, nº 70 - Centro
04	Japaratuba	C. E. José de M. Teles	42	28	70	Noturno	C. E. José de M. Teles Pça. da Bandeira, s/n - Centro
04	Carmópolis	C. E. Poeta José Sampaio	48	32	80	Noturno	C. E. Poeta José Sampaio Pça. 16 de julho, 35 - Centro
04	Capela	C. E. Irmã Maria Clemência	36	24	60	Noturno	C. E. Irmã Maria Clemência Rua Fausto Cardoso, 976, Centro
05	Nossa Senhora das Dores	C. E. General Calazans	54	36	90	Noturno	C. E. General Calazans Av. Desembargador Humberto Diniz Sobral, 250, Centro.
05	Itabi	C. Exc. Profa. Maria das Graças Menezes Moura	42	28	70	Noturno	C. Exc. Profa. Maria das Graças Menezes Moura Rua Providência, s/n - Centro
05	Aquidabã	C. E. Francisco Figueiredo	72	48	120	Noturno	C. E. Francisco Figueiredo Pça. Rubens Oliveira, nº 1001 - Centro



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

06	Propriá	C. Exc. Joana de Freitas Barbosa	48	32	80	Noturno	C. Exc. Joana de Freitas Barbosa Rua Bela Vista, s/n - América
06	Japoatã	C. E. Josino Menezes	42	28	70	Noturno	C. E. Josino Menezes Rua Dr. João Augusto Falcão, 987, Centro.
06	Neópolis	C. Exc. Marechal Pereira Lobo	36	24	60	Noturno	C. Exc. Marechal Pereira Lobo Pça. Monsenhor José Moreno de Santana, nº 139 - Centro
06	Muribeca	C. E. Almirante Barroso	36	24	60	Noturno	C. E. Almirante Barroso Av. Almirante Barroso, nº 501 - Centro
07	Porto da Folha	C. Exc. Gov. Lourival Baptista	30	20	50	Noturno	C. Exc. Gov. Lourival Baptista Rua Cel. João Gonçalves, nº 1744 - Centro
08	Barra dos Coqueiros	C. E. Dr. Carlos Firpo	48	32	80	Noturno	C. E. Dr. Carlos Firpo Av. Oceânica, s/n - Centro
08	Itaporanga d'Ajuda	C.Exc. Felisbelo Freire	30	20	50	Noturno	C. Exc. Felisbelo Freire Av. Dep. José Conde Sobral, nº 300 - Centro
08	Nossa Senhora do Socorro (Conj. João Alves)	C. E. Pres. Juscelino Kubitscheck	96	64	160	Noturno	C. E. Pres. Juscelino Kubitscheck Av. L, s/n - Conj. João Alves; Complexo Taíçoca
08	Nossa Senhora do Socorro	C. Exc. Gilberto Freire	42	28	70	Noturno	C. Exc. Gilberto Freire Rua A, nº 49 - Conj. Marcos Freire III; Complexo Taíçoca
08	Nossa Senhora do Socorro	C.E.E.P. Profa. Neuzice Barreto	42	28	70	Noturno	CEEP Profa. Neuzice Barreto Rua Perimetral A, s/n – Conj. Marcos Freire II; Complexo Taíçoca
08	Nossa Senhora do Socorro (Conj. Jardim)	C.E. Prof. Leão Magno Brasil	36	24	60	Noturno	C. E. Prof. Leão Magno Brasil Av. B, Nossa Senhora do Socorro, s/n - Centro
08	São Cristóvão (Conj. Ed. Gomes)	C. E. Profa. Glorita Portugal	54	36	90	Noturno	C. E. Profa. Glorita Portugal Rua 62, nº 187 - Conj. Eduardo Gomes, B. Rosa Elze
08	São Cristóvão (Sede)	C. E. Dep. Elísio Carmelo	60	40	100	Noturno	C. E. Elísio Carmelo Rua Pai Tomé, nº 91 - Centro
09	Nossa Senhora da Glória	E. E. Profa. Evangelina Azevedo	30	20	50	Noturno	E. E. Profa. Evangelina Azevedo Rua Pedro Alves Feitosa, nº 191 - B. Centro
09	Canindé	C. Exc. Dom Juvêncio de Britto	30	20	50	Noturno	C. Exc. Dom Juvêncio de Britto Rua Delfina Fernandes Santos, nº 83 - Centro



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

CRONOGRAMA

Nº	DESCRIÇÃO	DATAS
01	Lançamento do edital	27 de janeiro de 2023
02	Início das inscrições	30 de janeiro de 2023
03	Término das inscrições	10 de fevereiro de 2023
04	Divulgação do Resultado Oficial	15 de fevereiro de 2023
05	Período de matrícula	16 e 17 de fevereiro 23 e 24 de fevereiro
06	Início das aulas	27 de fevereiro de 2023